



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º011/2025

O Secretário de Saúde Municipal, Sr. Luiz Claudio da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 16/06/2025(segunda-feira) a 18/06/2025 (quarta-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 - Centro, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 011/2025, com o fim de formação de Cadastro de Reserva de profissionais da Área da Saúde, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente ao cargo e função pública adiante elencada, conforme as vagas que surgirem no curso do ano 2025,2026 cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº1.372/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉREQUISITOS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R\$ R\$ 3.169,05	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	12x36 HORAS SEMANAIS	*Curso superior de graduação em enfermagem. *Registro ativo no conselho de classe com comprovante de pagamento em dia.
ENFERMEIRO ESF	R\$ R\$ 3.169,05	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 HORAS SEMANIS	*Curso superior de graduação em enfermagem. *Registro ativo no conselho de classe com comprovante de pagamento em dia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	R\$ R\$1,563,18+ complemento do piso da enfermagem	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir	12x36 HORAS SEMANAIS	*Curso Técnico em enfermagem. *Registro no conselho de classe, com comprovante de pagamento em dia.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ R\$1,563,18+ complemento do piso da enfermagem	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir	40 HORAS SEMANAIS	*Curso Técnico em enfermagem. *Registro no conselho de classe, com comprovante de pagamento em dia.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de **preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano de 2025,2026** nos cargos informados nos quadros acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais N° 1.372/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Capim Branco; Lei Municipal n° 1.379/2016 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Constituição da República que dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Capim Branco; Lei Municipal n°1.387/2016 que dispõem sobre a alteração da Lei Municipal 1.379/2016, Lei Municipal 1.404/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N° 1.387/2016; Lei Municipal n° 1.370/2017 que dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco; Lei Municipal n° 1.430/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.370/2016 N°1.370/2016 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n°07/2024, alterada pela Portaria n° 49/2022, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Governo e Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e a vaga descrito neste Processo Seletivo Público Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo e ainda no respectivo cargo para o qual os candidatos se inscreveram.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016, nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.372/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG e Anexo I deste Edital.

Local para exercício das atividades: Nas dependências e locais de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, demais órgãos municipais vinculados a esta Secretaria, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) Sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) Possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) Estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) Estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária diária estabelecida no quadro de cargos deste edital, com flexibilidade no cumprimento dos horários que lhe forem determinados;
- h) Candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”
- i) Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - i.1) Que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - i.2) Que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) A conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2025-2028

- j) Candidatos aos cargos de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- k) Declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no **período entre 16/06/2025 a 18/06/2025 no horário de 08:00 às 13:00 e das 14:00 as 15:30 horas, única e exclusivamente, do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 – Centro/Capim Branco-MG.**

As inscrições para participação neste Processo Seletivo Simplificado independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para o cargo que pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários, para atender as demandas de interesse público.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com currículo vitae (conforme modelo do ANEXO IV) e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Comprovações da escolaridade e habilitação exigida para o cargo pleiteado.
- Comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretende ocupar, além de dispor de flexibilidade no cumprimento dos horários de trabalho que foram



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

determinados, bem como para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado do trabalho;

- Carteira de trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido onde consta o registro de atividade correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou entidade que tenha prestado o serviço com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluído a hipótese de trabalho informal
- Candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”
- Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - i.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - i.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar no ato da inscrição declaração de conhecimento da região metropolitana dos bairros e região de Belo Horizonte-MG.
- Declaração de que atendem todas as condições exigidas neste edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste edital

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 01 (um) cargo, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital. Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser convocado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2026**, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V– DO CRONOGRAMA, ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REGULARMENTE INSCRITOS:

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular (análise de títulos e tempo de serviço), entrevista e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
16/06/25 a 18/06/25 (segunda a quarta-feira)	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
23/06/25 e 24/06/25 (segunda e terça-feira)	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

25/06/25 (quarta-feira)	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
26/06/25 (quinta-feira)	Abertura de recurso contra classificação.
27/06/25 (sexta-feira)	Avaliação do recurso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
30/06/25 (segunda-feira)	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados.
01/07/25 (terça-feira)	Publicação definitiva dos candidatos que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos para submeterem a prova objetiva
05/07/25 (sábado)	Provas objetivas
07/07/25 (segunda-feira)	Divulgação do Gabarito Preliminar
08/07/25 (terça-feira)	Abertura de recursos contra Questões Prova Objetiva
09/07/25 (quarta-feira)	Análise dos recursos contra Questões Prova Objetiva e divulgação do resultado.
10/07/25 (quinta-feira)	Convocação para as datas e horários das entrevistas.
14/07 a 15/07/25 (segunda e terça-feira)	Entrevistas e avaliação psicológica.
16/07/25 (quarta-feira)	Publicação da Classificação final preliminar
17/07/25 (quinta-feira)	Abertura de recursos contra a Classificação final preliminar
18/07/25 (sexta-feira)	Análise dos recurso realizada pela comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado.
21/07/25 (segunda-feira)	Classificação Final
22/07/25 (terça-feira)	Homologação

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

Análise Curricular: Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e seus auxiliares.

V.1 – DOS CRITÉRIOS

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – TOTAL 40 (quarenta) PONTOS

Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, cursos, capacitação, treinamentos e experiência profissional comprovados, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, obedecendo a critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir.

Para análise de currículo os candidatos deverão entregar as cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante todas as fases do processo seletivo e da contratação.

A comprovação dos títulos, somente será válida e aceita mediante apresentação do Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminário, Treinamento ou curso de aperfeiçoamento devidamente expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento reconhecida oficialmente.

A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ao cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro oficial correspondente ou mediante declaração emitida em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoa excluída a hipótese de trabalho informal.

V.1.1 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO		
DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso de Especialização ou Capacitação, em nível de Pós-graduação lato sensu na área pleiteada,	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10 (dez) pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminários, Treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento apresentado na área específica da função pleiteada, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga-horária de 08 (oito) horas a 40 (quarenta) de duração.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10(dez) pontos.
Experiência profissional relacionada à área específica de atuação na função pleiteada pelo candidato, conforme atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.372/2016, bem como em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência profissional relacionada à área específica candidato, conforme atribuições;	20 (vinte) pontos
TOTAL		40 (quarenta) PONTOS

V.2- DA PROVA OBJETIVA – TOTAL 30 (trinta) PONTOS

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, haverá, na folha de respostas, para cada questão de múltipla escolha, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA	Gramática, Funções da Linguagem, Variações da Linguagem, Figuras de Linguagem.
RACIOCÍNIO LÓGICO	Raciocínio Dedutivo e Intuitivo, Lógica de Primeira ordem, Lógica Proposicional.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Leis que regulam o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN). Legislação do SUS. Procedimentos, Anatomia, Fisiologia, Farmacologia, Termos técnicos, Ética profissional, Primeiros socorros
SAÚDE PÚBLICA	Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Ações de Promoção à Saúde, Atenção Básica,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

Saúde Coletiva, Redes de Atenção a Saúde, Doenças, Agravos e Eventos de Notificação Compulsória

Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da prova objetiva, podendo ser desclassificado o candidato que for pego realizando qualquer espécie de consulta.

O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

O candidato terá 03 horas para a realização da prova. **Os portões serão abertos as 07:30 hrs para a entrada dos candidatos(a) e fechados pontualmente as 07:45 hrs, O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões não terá o direito de realizar a prova.**

A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

A prova contém 30 (trinta) questões valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 30 (trinta) pontos.

A nota obtida na prova será somada junto as pontuações das demais etapas.

A prova objetiva possui caráter classificatório e será realizada no prédio da Escola Municipal Dep. Emílio de Vasconcelos Costa, situado na Rua Antônio Daher nº 60 centro/Capim Branco/MG, **no dia 05/07/2025**, Horário de 08:00 as 11:00 conforme publicado no endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.

V.3 – DA ENTREVISTA – TOTAL 30 (trinta) PONTOS

Somente participarão desta fase, os candidatos pré-aprovados e classificados nas etapas anteriores.

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada no prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 centro/Capim Branco/MG, **nos dias 14 e 15/07/2025**, conforme horários e relação de candidatos pré-selecionados que será publicada no dia 10/07/2025 no endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 30 (trinta) pontos, conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO
Capacidade de Trabalho em Equipe	05 (cinco) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade e Comunicação	5 (cinco) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de casos e/ou perguntas objetivas, será avaliado conhecimento técnico.
TOTAL = 30 (Trinta) pontos		

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG –endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 30 pontos distribuídos por intermédio da avaliação da entrevista.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A pontuação final obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado e a classificação final dos mesmos, para os cargos em geral, se dará através da somatória da pontuação alcançada na avaliação Curricular 40 (quarenta) pontos, Provas objetivas 30 (trinta) pontos e Entrevista 30 (trinta) pontos.

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 21/07/2025, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos da área da Saúde, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Saúde.

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão dos mesmos para o desempenho das atribuições do respectivo cargo para o qual tenham concorrido, conforme surgir vaga e houver a necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva formado através do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para apresentação de exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado e sendo favorável o resultado médico apresentado, serão chamados para ocuparem as respectivas vagas para as quais tenham concorrido, mediante contratação temporária e por excepcional interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

A classificação nesse processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente na hipótese de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

VII- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos inscritos neste processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente de notas considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise curricular, provas e entrevista individual.

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos validamente comprovados
- 2º - Maior pontuação na entrevista
- 3º - Maior pontuação obtida nas provas objetivas
- 4º - Maior Idade.

VIII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco;

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos aprovados / classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral; d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- g) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e dos filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família, se for o caso. h) Certidão de casamento, se for casado;
- i) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares; j) Duas fotos 3x4 recente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

- k) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- m) Número de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais. As pessoas que não possuam contam junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura de conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- n) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda);
- o) Candidatos aprovados para o cargo de motorista, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria D;
- p) Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - p.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - p.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - p.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- q) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- r) Caso conste no atestado médico de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo, ser admitido

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio- transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2025-2028

neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

IX - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal da pasta envolvida neste certame, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 12 de junho de 2025.

Luiz Claudio Silva
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo	Atribuições
ENFERMAGEM	Avaliar o estado geral, antecipar possíveis instabilidades e complicações do paciente, conferir a provisão de equipamentos necessários à assistência durante o transporte do paciente; prever necessidade de vigilância e intervenção terapêutica durante o transporte; avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino; selecionar o meio de transporte que atenda às necessidades de segurança do paciente; definir o(s) profissional(is) de Enfermagem que assistirá(ão) o paciente durante o transporte; realizar comunicação entre a unidade de origem e a unidade receptora do paciente (COFEN N° 588/2018); Administrar medicamentos quimioterápicos conforme prescrição médica (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 14/2022); Admitir, transferir, encaminhar, liberar a alta e óbito do paciente; Aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; Aprazar prescrição médica e delegar ao Técnico de Enfermagem, quando necessário e após treinamento, o aprazamento de medicamentos realizados sob supervisão (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 04/2018); Articular com a equipe multiprofissional a viabilização do diagnóstico de morte encefálica e a manutenção do potencial doador; Avaliar a qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente pela equipe de enfermagem; Aplicar escalas de cuidado de acordo com a especificidade do local de internação como: Glasgow, Apgar, Rass, Braden, Morse, Ramsey, Aldrete e Kroulik, Escalas de Dor, dentre outras; Avaliar e/ou supervisionar as atribuições técnicas da equipe de enfermagem da unidade assistencial; Colaborar com o enfermeiro supervisor na realização da avaliação de desempenho da equipe de enfermagem; colaborar com o enfermeiro supervisor nas medidas administrativas em casos de elogios, penalidades ou dimensionamento de pessoal de enfermagem;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

	Colaborar no planejamento das normas, rotinas e protocolos da unidade assistencial; Cumprir e orientar a equipe de enfermagem na implementação das normas, rotinas e protocolos da unidade assistencial; Coletar swab nasal e retal ou supervisionar o técnico em enfermagem durante coleta e conferir o Boletim Bacteriológico conforme rotina estipulada em Protocolo Operacional Padrão (POP) da unidade assistencial; Comunicar à administração do hospital a admissão de paciente com escolta policial, como membro da equipe de enfermagem; Comunicar e/ou notificar à Vigilância Epidemiológica os casos de notificação compulsória; Comunicar os casos de evasão de paciente à chefia de equipe e/ou Serviço Social do hospital, registrar no prontuário do paciente, no relatório de enfermagem e notificar ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP); Conferir o lacre do carro de parada cardiorrespiratória e o material de intubação a cada turno, testar o desfibrilador diariamente e repor os materiais e medicamentos quando necessário (PARECER CT COFEN N° 40/2022); Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Cofen/Coren;
--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Acolher e orientar a pessoa usuária, familiares e comunidade de forma humanizada; Acompanhar o processo de transfusão de sangue e notificar as intercorrências; alimentar e/ou auxiliar na alimentação de pacientes dependentes; Anotar no prontuário os procedimentos e cuidados de enfermagem prestados ao paciente de forma clara, precisa e pontual; Aplicar e divulgar normas de biossegurança; Realizar o aprazamento de prescrições médicas, mediante treinamento (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 04/2018); 7. Executar as prescrições dos profissionais legalmente habilitados. (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 04/2018); Auxiliar e/ou montar aparelhos e equipamentos, exceto os de competência privativa do enfermeiro (ventilação mecânica, swan-ganz, e etc.), mantendo-os em perfeitas condições de uso, informando ao responsável da unidade a necessidade de manutenção sempre que necessário; Auxiliar o enfermeiro na realização da diálise peritoneal (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 33/2022); Auxiliar o enfermeiro durante a assistência de enfermagem direta aos pacientes graves; Auxiliar o enfermeiro na execução, incentivar e participar das atividades de aprimoramento dos conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional; Auxiliar o enfermeiro na reposição dos materiais e medicamentos do carro de parada cardiorrespiratória, quando necessário; Colaborar na elaboração e cumprir as normas, rotinas e protocolos da unidade; coletar swab nasal e retal sob a supervisão do enfermeiro conforme Protocolo Operacional Padrão da unidade; Realizar coleta de material biológico laboratorial (urina, sangue, escarro) para exames quando solicitado, encaminhar ao laboratório, receber e arquivar resultados (PARECER TÉCNICO COREN-DF N° 17/2019); Comunicar ao enfermeiro os casos de notificação compulsória para que ele proceda à comunicação à Vigilância Epidemiológica; Comunicar os casos de evasão de paciente ao enfermeiro para que ele notifique os devidos setores; Fazer limpeza e desinfecção concorrente e terminal dos materiais e equipamentos; Fazer limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização conforme a rotina; Monitorar gotejamento de infusões venosas e parenterais; Notificar e/ou comunicar ao enfermeiro a ocorrência de eventos adversos; Observar e registrar o aspecto da punção venosa, quanto à ocorrência de infiltração, sinais flogísticos, verificando a identificação do acesso e procedendo à troca ou realizando nova fixação; Observar e registrar ingestão e eliminação dos pacientes (balanço hídrico); Orientar pacientes e/ou acompanhantes quanto ao período de internação, rotinas da unidade e alta hospitalar, para minimizar ansiedade, insegurança e angústia decorrentes da internação; assistir ao Enfermeiro na elaboração de Protocolo Operacional Padrão (POP) da unidade em que atua;
------------------------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

	Seguir orientações de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) da unidade em que atua. Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Cofen/Coren;
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS				
1- Nome Completo:				
2- Data de Nascimento: ____/____/____			3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____-____-____		
6- Endereço Residencial:				
7- Numero:		8- Complemento:		9- Bairro:
10- Cidade:		11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO				
14- Função Pretendida:				
15- Grau de Escolaridade: () 1º Grau Completo; () 2º Grau Completo; () 3º Grau Completo; () 3º Grau incompleto; _____; () Pós-graduação; () Pós-graduação em curso: _____.				
16- Pós-graduação (Especificar): _____			17- Tempo de serviço: _____ dias.	
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº11/2025, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025/2026. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição. () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital nº11/2025, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025/2026, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.				
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)				
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº11/20245				
20- Data da inscrição: ____/____/2025. Ficha de inscrição - Nº.: _____				
Assinatura do(a) Responsável pela inscrição: _____				



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SMS;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação)*.

Capim Branco, _____/_____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1- Nome completo: _____
- 1.2- Nacionalidade: _____
- 1.3- Naturalidade: _____
- 1.4- Profissão: _____
- 1.5- Data de Nascimento: _____
- 1.6 -Estado Civil: _____ tel: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3- Endereço Residencial: _____
- 2.4- Endereço Eletrônico: _____
- 2.5- Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo. Curso: _____
- Pós-Graduação, especificar: _____
- Outros: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / Área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Carga Horária: _____
- Data da Conclusão: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA – SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital nº11/2025 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo:

- Empregador: _____
- Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____
- Cargo/Função: _____

Capim Branco – MG, ____/____/2025.